

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO**CPS Nº. 028/2025****TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO, doravante denominado CONTRATANTE.

CM PINTO TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO LTDA, nome fantasia "REPINIT-RELOGIOS DE PONTO", com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 334, sala 1005, Bairro Centro, Município de NITEROI - RIO DE JANEIRO, no CEP.: 24.020-076 com o **CNPJ n 23.512.568/0001-97**, neste ato representado por MAURO CESAR FONTES, nacionalidade Brasileira, contador, casado em regime de separação de bens, nº do CPF 164.543.898-80, carteira de identidade profissional 234379, CRC/SP, com domicílio e residência a Avenida Carlos Gomes, 201, Marília/SP, CEP: 17501-000, neste ato denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário e seus aditivos.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando o 4º Termo Aditivo de Alteração e Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, com início de vigência em 1º de janeiro de 2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE;

Resolve aditar o referido contrato, prorrogando o prazo de vigência, considerando a necessidade do Hospital Municipal Universitário - HMU, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços contratados.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência contratual no qual tem como objeto a prestação de serviços mensais de software e armazenamento em nuvem**, mediante a utilização do sistema **SECULLUM PONTO WEB - versão Pro**, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde - HMU.

DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo terá **vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026**, prorrogando o prazo do contrato original, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

DOS VALORES

3. Considera-se o valor mensal em R\$ 858,00 (**oitocentos e cinquenta e oito reais**).
4. O Valor global estimado deste aditivo para 10 meses é de **R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 19 de dezembro de 2025

Aluisio Parmezani Pancrácio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE
CONTRATANTE

CM PINTO
TECNOLOGIA E
RELOGIO DE PONTO
LTDA:23512568000197

CM PINTO TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por CM PINTO TECNOLOGIA E
RELOGIO DE PONTO LTDA:23512568000197
ND: C=BR, S=RJ, L=NITEROI, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=12818291000109, OU=Pessoa
Juridica A1, OU=ARTECNOMICRO, OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, CN=CM PINTO TECNOLOGIA
E RELOGIO DE PONTO LTDA:23512568000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.22 10:26:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Amanda Martins R. Saulant
Testemunha:
CPF nº. 065.027.1411-61

Eliza J. de Freitas
Testemunha:
CPF nº. 033.961.471-46